GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 395 de 13 de agosto de 1982.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 41, de 22 de dezembro de 1981,

D E C R E T A:

Cancelamento da Bolsa de Estudo de Nível Superior de MARIA EDNA ALVES DE OLIVEIRA, por ter concluído o Curso de Enfermagem no Estado do Acre, no 1º semestre de 1 982.

Revogam-se as disposições em contrário.

JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA
- Governador -